



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Natalini

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia de Atenção ao Prematuro, a ser realizado, anualmente, em 14 de março.

O objetivo do projeto de lei é conscientizar a população em geral e informar a família para a questão dos bebês prematuros, destruir mitos e preconceitos e fazer com que eles consigam sobreviver sem sofrer seqüelas.

A data de 14 de março foi escolhida por causa de um dos maiores cientistas do século XX, o físico e matemático Albert Einstein, nascido nesta data, na Alemanha, em 1879. Autor da Teoria da Relatividade e ganhador do Prêmio Nobel, ele mudou o pensamento da humanidade à respeito do tempo e espaço. Mais um motivo para Einstein ter sido um dos maiores gênios: nasceu prematuro e conseguiu sobreviver sem sofrer seqüelas.

Em homenagem ao seu exemplo, a escolha de 14 de março como o Dia de Atenção ao Prematuro. De acordo com a *ONG Viver e Sorrir – Grupo de Apoio ao Prematuro*, criada por profissionais da UNIFESP/EPM – Universidade Federal de São Paulo/Escola Paulista de Medicina – para atender os bebês que requerem atenção especial, desde a alta hospitalar até a adolescência (até 18 anos), ajudando em sua formação e necessidades médicas, hospitalares e sociais.

A disciplina de Pediatria Neonatal da UNIFESP/EPM presta assistência, em âmbito hospitalar, a 500 recém-nascidos por mês. Cerca de 10% desses bebês são prematuros ou doentes e precisam permanecer internados, por um período indeterminado, enquanto suas mães recebem alta. Todo atendimento é prestado por intermédio do SUS – Sistema Único de Saúde - . Apesar de recursos limitados, os resultados obtidos em termos de mortalidade neonatal e controle de infecção hospitalar se equiparam aos melhores centros de atendimento neonatal do País.

Salientamos que a cidade tem o projeto Mães Paulistas, criado pela Prefeitura de São Paulo, para acompanhar a gestante de baixa renda e dar todo tipo de suporte, apoio e informação ao período da gestação e do parto, com total assistência neonatal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Natalini

É importante informar que os prematuros de peso muito baixo têm riscos de complicações como paralisia cerebral, retardo mental, problemas escolares, deficiência de crescimento e distúrbios visuais, auditivos e respiratórios. O diagnóstico e tratamento precoce destes problemas melhoram muito a saúde dessas crianças. Além disso, a estrutura familiar e seu nível socioeconômico e educacional são fatores que influenciam profundamente o desenvolvimento do prematuro. Dessa forma, o auxílio social e financeiro às famílias de baixa renda pode contribuir fundamentalmente.

De acordo com o DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, órgão ligado à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, na cidade de São Paulo, cerca de 2.554 nascidos com peso inferior a 1.500 gramas, tiveram 830 óbitos, ou seja, um número de 30%. Já a realidade nacional é mais alarmante: para 34.012 prematuros, o índice de mortalidade sobe para 45%, ou seja, 15.560. (*informações do DATASUS, ano de 2004*)

Por esses motivos, só posso contar com o integral apoio dos Nobres Pares a aprovação desta proposição.